



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 11 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 207

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	3
Aviso de Licitação	3
IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama	4
Atos Oficiais	4
Resoluções	4
Outros atos oficiais	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 11 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 207

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.389, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

“Estende a medida de quarentena no Município de Buritama”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando o Decreto nº 65.114 de 07 de agosto de 2020, expedido pelo Excelentíssimo Senhor João Dória – Governador do Estado de São Paulo, que estende até 23 de agosto de 2020, as medidas de quarentena em todo o Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados os prazos das medidas restritivas no Município de Buritama, para o dia 23 de agosto de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 10 de agosto de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA – SP.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O MUNICÍPIO DE BURITAMA E A CONSIGNET SISTEMAS LTDA

OBJETO: A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO E A ATUALIZAÇÃO DE NOVAS FUNCIONALIDADES DO SOFTWARE CONSIGNET PELA CONSIGNET SISTEMAS LTDA, REGISTRADA NO CNPJ SOB O N.º 23.112.748/0001-81, AO MUNICÍPIO DE BURITAMA, COM O OBJETIVO DE PERMITIR QUE ENTIDADES CONVENIADAS E OS PRÓPRIOS ÓRGÃOS COMERCIAIS REALIZEM CONSIGNAÇÕES DE DESCONTOS E OUTRAS OPERAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO POR MEIO DA INTERNET.

PRAZO: INICIA-SE A PARTIR DE SUA ASSINATURA E POSSUI PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, A CONTAR A PARTIR DA DATA DA EFETIVA IMPLANTAÇÃO DO CONSIGNET.

DATA DE ASSINATURA: 06 DE AGOSTO DE 2020

FORO: COMARCA DE BURITAMA, ESTADO DE SÃO PAULO.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA – SP.

CONTRATO Nº 123/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DADOS, ATRAVÉS DE FERRAMENTA QUE PERMITE A CONSOLIDAÇÃO DOS BALANCETES CONTÁBEIS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, VISANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES PADRONIZADAS QUE GARANTAM A PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 11 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 207

Página 3 de 6

DA UNIÃO E DO ESTADO, ALÉM DE GERAÇÃO DE RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS TÉCNICOS QUE PERMITAM O ACOMPANHAMENTO DAS METAS FISCAIS E INDICADORES DE GESTÃO FISCAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS.

VALOR MENSAL: R\$ 2.050,00 (DOIS MIL E CINQUENTA REAIS)

VALORTOTAL: R\$9.840,00 (NOVE MILOITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31-12-2020, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DAS PARTES, DESDE QUE EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21-06-1993.

ASSINATURA: 06/08/2020

Homologação / Adjudicação

“Processo Licitatório do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 032/2020”

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e subsidiariamente com o Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, com a Lei Complementar Federal nº 123, de 14-12-2006 e suas alterações e com os Decretos Municipais nº 1.805, de 01.04.2008, 1.852, de 07.07.2008 e 4.013 de 27.04.2018, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2020, que tem por objeto “AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE FILTRO E ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO”, em face da Adjudicação do Pregoeiro com as empresas: SANTOS & MAIA COMÉRCIO DE PEÇAS DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.321.635/0001-16, no valor de R\$ 587,19 (quinhentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos); MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 04.885.558/0001-52, no valor de R\$ 7.856,41 (sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos); ELIAS GIMENES MARQUES

ME, inscrita no CNPJ nº 03.316.991/0001-04, no valor de R\$ 8.449,50 (oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.398.989/0001-12, no valor de R\$ 65.667,50 (sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS SIQUEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.638.078/0001-92, no valor de R\$ 683,60 (seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos); WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.614.905/0001-08, no valor de R\$ 12.524,04 (doze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos) . Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das Autorizações de Fornecimentos/Ordens de Serviços e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub-Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal nº. 4.320, de 17-03-1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Ficam as empresas acima devidamente convocadas para em até 03 (três) dias úteis assinarem os contratos, nos termos do Edital de Licitação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 32/2020.

Publica-se.

Buritama – SP, 10 de agosto de 2020.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2020

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2020, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 11 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 207

Página 4 de 6

POR ITEM, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, A SER RESPECTIVAMENTE EFETIVADA(O) DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DE SEUS ANEXOS. A SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES AO CERTAME LICITATÓRIO, BEM COMO PARA INICIO DA ABERTURA DOS RESPECTIVOS ENVELOPES / DOCUMENTOS E EXECUÇÃO DE DEMAIS PROCEDIMENTOS INERENTES AO REFERIDO CERTAME, SERÁ REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO ANFITEATRO DO CENTRO CULTURAL “GRACILIANO RAMOS”, LOCALIZADO NA PRAÇA DOM LAFAYETE LIBANO, N.º 16 (ESQUINA COM AS RUAS RUI BARBOSA E GUILHERME GUERBAS - PRÓXIMO À PRAÇA ANA RITA MENDES), BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA-SP., COM DATA E HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO EM 25 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 08h00MIN. DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA-DF. OS ENVELOPES / DOCUMENTOS ACIMA CITADOS, CUJA APRESENTAÇÃO / EXIBIÇÃO DEVERÁ OCORRER EM SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, QUANDO ENCAMINHADOS / ENDEREÇADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 79/2020 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2020, ANTES DA DATA ACIMA PREVISTA, SERÃO RECEBIDOS NA SEDE DA UNIDADE GERENCIAL BÁSICA - LICITAÇÃO E CONTRATOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, SITUADA NA RUA MARIA FLORINDA, N.º 1463, BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA-S.P., ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA SUPRACITADA. O EDITAL COMPLETO, BEM COMO, DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE JUNTO À REFERIDA UNIDADE GERENCIAL BÁSICA - LICITAÇÃO E CONTRATOS, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN. ÀS 12H00MIN. E DAS 14H00MIN. ÀS 17H00MIN. OU POR TELEFONE, ATRAVÉS DOS N.ºS. (18) 3691-1739 E (18) 3691-1888 OU ATRAVÉS DOS SEGUINTE ENDEREÇOS

ELETRÔNICOS: [HTTP://BURITAMA.SP.GOV.BR/SITE/](http://BURITAMA.SP.GOV.BR/SITE/) - (LICITAÇÃO - EDITAIS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2020) OU [HTTP://DOCS.BURITAMA.SP.GOV.BR/PUBLIC/LICITACAOP](http://DOCS.BURITAMA.SP.GOV.BR/PUBLIC/LICITACAOP).

BURITAMA-S.P., 10 DE AGOSTO DE 2020

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 10 DE AGOSTO DE 2.020.

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no § 19 do art. 40 da CF/88 c.c. art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 16/2006;

CONSIDERANDO a opção expressa da servidora conforme requerimento protocolado sob nº 50/2020 em 31 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos para obtenção de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, exclusivas nas funções de magistério conforme dispõe as legislações supracitadas.

R E S O L V E:

Artigo 1º - RECONHECER O DIREITO ao ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora MARIA DE LOURDES BEZERRA PEREIRA, portadora da cédula de identidade RG. nº 16.396.559-6 SSP/SP e CPF nº 137.087.498-71, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Professor de Educação Infantil II”, a partir de 01 agosto de 1995.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, aos dez (10) dias do mês de agosto (08) de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 11 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 207

Página 5 de 6

dois mil e vinte (2020).

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

Superintendente

Publicado na Divisão de Expediente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

LUCIANA MARÇAL

Responsável pela Secretaria

RESOLUÇÃO Nº 23/2.020 DE 10 DE AGOSTO DE 2.020.

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, §§ 3º e 17 c/c artigo 40, § 1º, III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, da Lei Complementar n.º 16/2006 de 29 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei Complementar n.º 16/2006 de 29 de setembro de 2006;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA LINA ESPINDOLA GUIMARÃES, portadora da cédula de identidade RG. Nº 21.670.473-X SSP/SP e CPF (MF) Nº 067.473.668-08, residente e domiciliada na Rua Joaquim Antonio dos Santos, nº 710 – COHAB III, nesta cidade e comarca de Buritama, Estado de São Paulo, lotada no cargo público de caráter de provimento efetivo de "Cuidador".

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Setembro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, aos dez (10) dias do mês de Agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2.020).

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

Superintendente

Publicado na Divisão de Expediente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

LUCIANA MARÇAL

Responsável pela Secretaria

RESOLUÇÃO Nº 24/2.020 DE 10 DE AGOSTO DE 2.020.

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, §§ 3º e 17 c/c artigo 40, § 1º, III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, da Lei Complementar n.º 16/2006 de 29 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei Complementar n.º 16/2006 de 29 de setembro de 2006;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG. Nº 19.694.448-X SSP/SP e CPF (MF) Nº 087.177.078-46, residente e domiciliada na Rua João Faleiros, nº 285 - Centro, nesta cidade e comarca de Buritama, Estado de São Paulo, lotada no cargo público de caráter de provimento efetivo de "Agente de Serviços".

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Setembro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, aos dez (10) dias do mês de Agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2.020).

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

Superintendente

Publicado na Divisão de Expediente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama-SP, na data supra, por afixação em local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 11 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 207

Página 6 de 6

LUCIANA MARÇAL

Responsável pela Secretaria

Outros atos oficiais

TERMO DE CONCESSÃO Nº 03/2020 DE 07 DE AGOSTO DE 2.020

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder à dependente CELIA PAGLIUCA RODRIGUES, RG nº 12.742.083 SSP/SP e CPF (MF) nº 087.176.298-61, o benefício previdenciário de “Pensão por Morte”, nos termos do Artigo 41 da Lei Complementar nº 16 de 29/09/2006 e demais disposições aplicáveis e espécie, sob a análise do pedido administrativo formulado em decorrência do falecimento do servidor público municipal FRANCISCO CARLOS RODRIGUES, o qual era brasileiro, residente e domiciliado na Rua General Glicério, Gleba 10, nº 677, na cidade e comarca de Buritama, Estado de São Paulo, portador do RG. N.º 7.844.212-6 SSP/SP, CPF (MF) N.º 802.619.228-15, ocupante de provimento efetivo de “Motorista I”.

Este Termo entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a 02/08/2020, conforme art. 42, inciso I da Lei Complementar nº 16/2006.

Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, aos sete (07) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte (2020).

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

Superintendente

Publicado na Divisão de Expediente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

LUCIANA MARÇAL

Responsável pela Secretaria